



EM: 12 / 05 / 25

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n° 014/2025/CFO-CMVC, DE 12 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei N° 019/2025, de 30 de abril de 2025.

Jorge
25 09:58

LIDO NA SESSÃO

Nº 521, DO DIA

15 / 05 / 25

José A.

PRESIDENTE

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e financeiros pertinentes a matéria em debate.

O Objeto do **PROJETO DE LEI N° 019/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**, é promover atualização dos salários, proventos e vantagens dos servidores públicos efetivos e/ou contratados temporariamente do município de Viçosa do Ceará/CE.

Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 019/2025**, que, **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS, PROVENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 019/2025. QUE, DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS, PROVENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**



Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)

Osmar Cipriano Barroso Junior

Presidente

A favor Contra

João Clóvis Mapurunga da Frota

Secretário

A favor Contra

Francisco Lima da Silva

Francisco Lima da Silva

Membro

A favor Contra

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.